PUBLICADO NA COMARCA N.º
DE 28/02 a 08/03/

Lei nº 002/98

Súmula: Altera o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.998, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e, dá outras providências.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou, e Ele Sanciona a seguinte:

Lei:

Artigo - 1º - Inclui o ítem 09, na Função Agricultura, do Anexo, I do Plano Plurianual para

os exercícios de 1.998 à 2.001, com a denominação seguinte: "Participar na construção da Vila Rural no município".

Artigo 2º - Inclui a letra J: "Participação do município na construção de Vila Rural," no item III - Agricultura, do Artigo 8º., da Lei municipal nº 20/97, de 25/08/97 (Lei das Diretrizes Orçamentárias) para o presente exercício.

Artigo 3º - Fica o Executivo municipal autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$60.000,00 (Sessenta mil Reais), destinado a atender despesa com a aquisição de uma área de terreno rural, para doação à Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), a fim de ser construída a Vila Rural, conforme especificação abaixo:

09-00 - Divisão Agropecuária
09-01 - A Administração
09.01.04573171-039 - Participação na construção da Vila Rural.
4210.00-458 - Aquisição de Imóveis - R$.60.000,00
Sub-total R$ 60.000,00
Total. R$ 60.000,00

Artigo 4º - O Credito Adicional Especial Autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação de dotação disponível de orçamento em execução, a saber

07.00-Divisão de Educação e Cultura e Esportes
07-01 - Seção de Educação

550

07.01.08422392.048 - Manutenção dos serviços para o transporte de Estudantes. R$ 60.000,00

4120.00.294 - Equipamentos e material Permanente R$ 60.000,00

Sub-total - R$ 60.000,00

total - R$ 60.000,00

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã aos cinco (05) dias do mês de março de 1998

Edison Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Nº 825
05/98